



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO 003/2020
TERMO ADITIVO 004/2023
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2020, DE FRANQUIA E CESSÃO DE DIREITO E USO, DO PORTAL DE SERVIÇOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, PARA USO DA TRANSPARÊNCIA E OUTROS INFORMATIVOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR UNIÃO E INTERMÉDIO DESTE PODER LEGISLATIVO E A EMPRESA SISTEMA BRASIL DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA E DADOS LTDA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER (MT)**, entidade pública **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Santo Antônio, 367, Centro, em Santo Antônio do Leverger (MT), inscrita no CNPJ sob nº 01.619.854/0001-13, neste ato representado por **ROMULO QUEIROZ DAS NEVES**, portador da Identidade RG 12884928 SSP-MT e do CPF 012.537.531-05, no exercício do mandato de vereador e na função pública de presidente, doravante

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER (MT) | CNPJ 01.619.854/0001-13

Sede do Poder Legislativo: Avenida Santo Antônio, 367 | Centro | Santo Antônio do Leverger (MT)

CEP 78180-000 Contatos: (65) 3341-1475



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO

denominada **CONTRATANTE**; E do outro lado a empresa com nome de Fantasia, "**SBCW – Comunicação Social & Sistemas web**", com razão social **SISTEMA BRASIL DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA E DADOS LTDA**, inscrita CNPJ/MF sob nº 12.912.695/0001-67, sediada na Rua São Bento, nº 12, Quadra 13, Sala "A", no bairro Ikaraí em Várzea Grande (MT), CEP 78.130-424, doravante designada **FRANQUEADORA CONTRATADA**, de acordo Contrato 003/2020, neste Ato representada pelo **ERALDO SOARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, programador, residente e domiciliado na Rua Bento, Nº 12, Q-13, S-A, no bairro Ikaraí em Várzea Grande (MT); portador da Carteira de Identidade GR nº **333.350-7**, expedida pela SSP-MT e do CPF nº **353.341.851-00**, RESOLVEM na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. – **DA PLATAFORMA EM USO**

1.1. – A plataforma CEDIDA que se encontra em Uso pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, de propriedade da Contratada é a de Modelo: **PREMIUN-V**, Atualizada para a **Versão 6.0.1** que, está equipada com os seguintes MÓDULOS:

1. **Módulo Matérias;**
2. **Módulo Páginas;**
3. **Módulo Vereadores;**
4. **Módulo Banco de Imagens;**
5. **Módulo Vídeos (TV Câmara web);**
6. **Módulo Transparência;**
7. **Módulo Links Transparência;**

- 7.1.- Atas
- 7.2.- Pautas
- 7.3.- Indicações
- 7.4.- Requerimentos
- 7.5.- Legislação
- 7.6.- Licitação e Contratos
- 7.7.- Adesão e Atas
- 7.8.- Concursos e Processos Seletivos



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO**

- 7.9.- Informação Institucional
- 7.10.- Informações adicionais do Poder Executivo
- 7.11.- Relatórios de Gestão Fiscal
- 7.12.- Contratações Diretas
- 7.13.- Lei Orgânica
- 7.14.- Regimento Interno
- 7.15.- Ordem do dia
- 7.16.- Decretos
- 7.17.- Atos
- 7.18.- Perguntas e Respostas
- 7.19.- Portarias
- 7.20.- Termos de posse
- 7.21.- Emendas
- 7.22.- Vetos
- 7.23.- Normativas Sobre Diárias;

8. Módulo Documentos PDFs da Câmara;

- 8.1.- Mesa Diretora
- 8.2.- Comissões Permanentes
- 8.3.- Comissões Temporárias

9. Módulo Processo Legislativos;

- 9.1.- Audiências Públicas
- 9.2.- Projetos Parlamentar
- 9.3.- Lista de Presença

10. Módulo de Usuários;

11. Módulo Rádio Web;

12. Módulo TV WEB

13. Módulo Mailing Automático

14. Aquisição de Certificado de Segurança SSL para o Portal

15. Módulo API de integração com Redes Sociais



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – do OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contratual de **02/01/2023 a 31/12/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – das Atualizações do Valor da Mensalidade da Cessão de Direito e Uso do Portal.

- 1) O valor da mensalidade da franquia, conforme Contrato 003/2020, atualizado pelo Aditivo 001/2021 para R\$ 572,00 (Quinhentos reais), acordado fica (equivalente a 45,45%) por cento, do salário mínimo Base Nacional;

RATIFICAÇÃO

§ ÚNICO - RATIFICA o texto do Aditivo **003/2022**, da Clausula Segunda, item 1º onde diz que, *“O valor da mensalidade da franquia, conforme Contrato 003/2020, atualizado pelo Aditivo 001/2021 para R\$ 572,00 (Quinhentos reais), acordado fica (equivalente a 45,45%) por cento, do salário mínimo Base Nacional”*, quando o termo correto é:

- a) O valor da mensalidade da franquia, conforme Contrato 003/2020, atualizado pelo Aditivo 003/2022 para R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), acordado pelas partes, (equivalente a 45,45%) por cento, do salário mínimo Base Nacional;
- b) Do **REAJUSTE DA MENSALIDADE** para a Vigência do Ano de 2023:
- 1) Com fulcro na **CLAUSULA SEGUNDA**, item 01, **§ ÚNICO** fica **ATUALIZADO A MENSALIDADE** da Franquia (Cessão de Direito e Uso) do Portal, conforme rege **SALÁRIO ESTABELECIDO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, (DOU de 12/12/2022, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória **1143/2022**), **ATUALIZA** em 6,91% o presente **CONTRATO 003/2020** e respectivos Aditivos que antecedem; nos Termos do Presente Instrumento, será **ATAUALIZADO** para **R\$ 618,78 (Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos)** mensais, neste ato atualizado



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO**

conforme **acordado, (ficando equivalente a 47,52%) por cento, do Salário Mínimo Base Nacional.**

2) Caso o Governo Federal e os poderes constituídos decidam algum tipo de REJUSTE no Salário Mínimo, no curso do Período de Vigência deste Instrumento Contratual, **(02/01 a 31/12/2023)** às partes devem elaborar um novo ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

2) A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato 003/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

1) Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e assinado pelo Representante Legal de ambas as partes e publicado seu resumo no Diário Oficial dos Municípios e ou publicado no Portal desta Casa Legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, após assinatura das partes,



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
ESTADO DE MATO GROSSO**

sem prejuízos na regularidade dos pagamentos das mensalidades, com indicação da modalidade de Licitação e de seu número de referência.

E para firmeza, como prova de as PARTES estarem certos, ajustados e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de iguais teores e forma, assinado pelas partes acordadas.

Santo Antônio do Leverger (MT), 02 de janeiro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES**

CPF 012.537.531-05

PRESIDENTE

Contratante

SISTEMA BRASIL DE CIÊNCIAS DA TECNOLOGIA E DADOS LTDA

CNPJ 12912695000167

Eraldo Soares de Freitas

CPF 353.341.851-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____